LEI Nº 1.117

Cria Cargos.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados mais 06 cargos de motorista, que passa integrar o quadro de Cargos Efetivos, da Lei nº. 1072 de 30 de maio de 1.997.

Art. 2º Fica criado mais um (01) cargo de Dentista, que passa a integrar o quadro de Cargos em Comissão, da Lei nº. 1072 de 30 de maio de 1.997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 11 de novembro de 1998.

Benedito Sinval Caputo da Costa
Prefeito Municipal